

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de Prova de Títulos, para contratação de Professor de Artes Visuais (desenho e pintura), Professor de Dança (dança de salão) e Professor de Música (violão, teclado, flauta e coral), com a finalidade de atender ao programa “Educação, Arte, Esporte e Cidadania”, nos termos da Lei Municipal nº 858/2009, e mediante as condições previstas neste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE

1.1 - Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

| Cargo | Vagas | CH | Vencimento | Escolaridade |
|---|--------------|-----------|-------------------|---|
| Professor de Artes Visuais (desenho e pintura) | 01 | 10h/sem | 1.633,96 | Ensino médio completo e cursos na área de atuação |
| Professor de Dança (dança de salão) | 01 | 06h/sem | 980,37 | Ensino médio completo e cursos na área de atuação |
| Professor de Música (violão, teclado, flauta e coral) | 01 | 10h/sem | 1.633,96 | Ensino médio completo e cursos na área de atuação |

1.2 - O número de vagas e a carga horária dos cargos objeto deste processo seletivo poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme interesse público, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.1 - Professor de Artes Visuais (desenho e pintura):

Orientar oficinas de desenho a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas, uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; Fazer pintura em tela; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

2.2 - Professor de Dança (dança de salão):

Orientar oficinas e atividades de dança de salão desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios especialmente os relativos ao forró, bolero, valsa, tango, fandango, chimarrita, milonga, vaneirão, chula, chamamé e outras danças

gauchescas, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município, executar outras tarefas pertinentes por determinação.

2.3 - Professor de Música (violão, teclado, flauta e coral):
Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento e técnicas vocais; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos relacionados a seguir:

3.1.1 - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

3.1.2 - Original e cópia do documento de identidade;

3.1.3 - Original e cópia do diploma de conclusão do ensino médio;

3.1.4 - Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

3.1.5 - Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais);

3.1.6 - Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

3.2 - A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente na Biblioteca do Município de Cordilheira Alta, localizado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, CEP 89819-000, Cordilheira Alta/SC, nas datas informadas no Cronograma, e deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído;

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão fará publicar no átrio público da prefeitura municipal e no site www.pmcordi.sc.gov.br o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5 - DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

5.1 - Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

| Crítérios Avaliativos | | Pontuação por item | Pontuação máxima por critério |
|------------------------------|---|---------------------------|--------------------------------------|
| Títulos Acadêmicos | Doutorado (área afim) | 30 | 65 |
| | Mestrado (área afim) | 20 | |
| | Especialização (área afim) | 10 | |
| | Graduação (área afim) | 05 | |
| Experiência Profissional | Exercício da profissão na área de atuação, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo inferior a 12 meses será considerada como 0,5 (zero vírgula cinco) ano. | 02 por ano | 20 |
| Cursos Extracurriculares | Cursos extracurriculares na área de atuação com carga horária igual ou superior a 08 horas, obtidos nos últimos cinco anos. | 0,25 por hora | 20 |

5.2 - Os certificados ou diplomas de títulos acadêmicos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar;

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

6.1.2 - Possuir maior carga horária de cursos extracurriculares;

6.1.3 - Possuir a maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação dos aprovados será publicada no átrio público da prefeitura municipal e no sítio www.pmcordi.sc.gov.br, devendo os mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Celto Tozzo, 27, Centro, CEP 89819-000.

8.2 - Após o prazo de 02 (dois) dias úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| Evento | Período |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 21/02/2018 |
| Inscrições | 21/02/2018 a 05/03/2018 |
| Publicação das inscrições (deferidas/indeferidas) e do resultado da prova de títulos | 06/03/2018 |
| Recursos | 07/03/2018 a 08/03/2018 |
| Decisão dos recursos e divulgação do resultado final | 09/03/2018 |
| Homologação | A partir de 09/03/2018 |

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato

condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final.

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Cordilheira Alta/SC, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

Cópia do documento de identidade do candidato, e do procurador, se for o caso;

Comprovante de escolaridade na área para a qual se inscreveu;

Cópia das titulações informadas;

Cópia das comprovações das experiências profissionais;

Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Total de folhas entregues: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

Campos abaixo de preenchimento exclusivo de servidor municipal:

Protocolo nº: _____

Total de folhas recebidas: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor: _____

